

ATO ADMINISTRATIVO Nº 10 /2022

“Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 9/2022 e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Contrato Administrativo nº 9/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal WILTON FREITAS BARROSO, CPF: 294.657.291-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 9/2022 nos termos do disposto na cláusula 7.22, objetivando a Contratação de empresa(s) especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

Art. 2º O servidor designado deverá observar os dispositivos contratuais e exigências constantes do contrato e, acompanhar e fiscalizar os serviços e tudo quanto for atinente ao citado contrato.

Art.3º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 23 de novembro de 2022.

LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA
PRESIDENTE